



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## PARECER

### Comissão de Justiça e Redação

**Matéria:** INDICAÇÃO LEGISLATIVA nº 152/2018.

**Data:** 24 de outubro de 2018.

**Autoria:** Poder Legislativo.

**Ementa:** "ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2347, DE 22.12.2011, CONFORME ESPECIFICA".

#### 1. RELATÓRIO

De autoria da nobre Vereadora Elisabete Damaceno, a Indicação Legislativa nº 152/2018 tem como objetivo alterar os dispositivos do Estatuto do Servidor para incentivar a doação de sangue, o que é de vital importância para o tratamento planejado e intervenções médicas urgentes.

Assim, a Indicação Legislativa encontra-se nesta comissão em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade da Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o sucinto relatório.

#### 2. PARECER

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos dos artigos 34, 35, 42 e seguintes do Regimento Interno, da Câmara de Vereadores.

Com relação ao mérito, é de competência do Poder Executivo, conforme o art. 109 da Lei Orgânica, a regulamentação quanto ausência ao trabalho de servidor que doa sangue, por se tratar de alteração do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Sob o aspecto formal, nada obsta o prosseguimento da Indicação, vez que a propositura sugere a alteração do Estatuto do Servidor Público para incentivar doação de

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ  
FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: [cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br](mailto:cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br)

Home page: [www.campolargo.pr.leg.br](http://www.campolargo.pr.leg.br)

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

sangue, sendo matéria de interesse público, em consonância com o disposto no art. 140 do Regimento Interno.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, nos termos do art. 140, §3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

### 3. VOTO

Face ao exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa opina-se por parecer FAVORÁVEL à Indicação Legislativa 152/2018.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2018.

### **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

#### **Comissão de Justiça e Redação**

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 24 de outubro de 2018, aprovou o parecer do Relator FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº 152/2018, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, 24 de outubro 2018.

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**MÁRCIO ÂNGELO BERALDO**  
Presidente

**TADEU QUIRINO DE PAULA**  
Relator

**ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA**  
Membro

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 - CEP 83601-450 - CAMPO LARGO - PARANÁ  
FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: [cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br](mailto:cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br)  
Home page: [www.campolargo.pr.leg.br](http://www.campolargo.pr.leg.br)